

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI



PORTARIA-COFECI Nº 158/2023

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo GRUPO EDUCACIONAL FILADÉLFIA/PA, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 19, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 1.476/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 157/23 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade **a distância** pelo GRUPO EDUCACIONAL FILADÉLFIA/PA, CNPJ: 24.872.753/0001-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Diplomas do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, modalidade a distância, expedidos até 07/06/2023, pelo GRUPO EDUCACIONAL FILADÉLFIA, CNPJ:24.872.753/0001-55, com sede na cidade de Belém, e autorização de funcionamento restrita ao Estado do Pará, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI, no estágio curricular ou no registro de matrículas no Sistema STIC-WEB regulado pela Resolução-COFECI nº 1.476/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 06 de dezembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

SDS, Bloco A, Lote 44, Ed. Boulevard Center, Salas 201/210, Brasília/DF, CEP 70391-900 Fone: (61) 3321-2828 - http://www.cofeci.gov.br - e-mail: cofeci@cofeci.gov.br - CNPJ 62.658.737/0001-53